



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº. 8.429**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$584.677,54 às dotações do Município de São Lourenço.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$584.677,54 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0181-100-4.4.90.52.00 - Gestão da Secretaria Mun. de Planejamento ----- R\$450,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$450,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.03.01.04.122.0001.2.0021-100-3.3.90.30.00 - Gestão do Almoxarifado e Patrimônio ----- R\$555,56

2.03.01.04.122.0001.2.0018-100-3.3.90.36.00 - Gestão da Diretoria de Administração ----- R\$5.353,58

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$5.909,14

Total da Unidade 03 ----- R\$6.359,14

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0001.2.0049-101-3.3.90.30.00 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação -- R\$1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$1.000,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.365.0050.2.0166-101-4.4.90.52.00 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escola -- R\$457.051,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$457.051,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.365.0006.2.0169-118-3.1.90.04.00 - Valor.Prof.Mag.Educ.Inf.Creche FUNDEB - R\$110.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$110.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$568.051,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.0004.2.0079-102-3.3.90.30.00 - Tratamento Fora do Domicílio ----- R\$1.657,40

2.06.01.10.305.0003.2.0081-159-3.3.90.39.00 - Vigilância Epidemiológica ----- R\$8.610,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$10.267,40

Total da Unidade 06 ----- R\$10.267,40

Total da Instituição 02 ----- R\$584.677,54

**Total Geral Acrescido ----- R\$584.677,54**

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº. 8.429**

**Folha 02**

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100-3.3.50.41.00 - Gestão da Secretaria Mun. de Planejamento ---	R\$1.005,56
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$1.005,56
Total da Unidade 03 -----	R\$1.005,56
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.05.00.12.122.0037.2.0051-101-3.3.90.39.00 - Gestão do Transporte Escolar -----	R\$107.051,00
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101-3.3.90.93.00 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação --	R\$1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$108.051,00
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101-3.3.90.39.00 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental ---	R\$50.000,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101-3.3.90.46.00 - Desenvolv. da Educação Infantil Creche ---	R\$300.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$350.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDEB	
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118-3.1.90.11.00 - Valoriz. Prof. Mag E.F.FUNDEB -----	R\$110.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$110.000,00
Total da Unidade 05 -----	R\$568.051,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.06.01.10.302.0004.2.0153-159-3.3.90.39.00 - Contratualização Teto MAC -----	R\$8.610,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102-3.3.90.93.00 - Gestão do SUS -----	R\$1.657,40
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$10.267,40
Total da Unidade 06 -----	R\$10.267,40
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
2.09.03.13.391.0032.2.0115-100-4.4.90.52.00 - Preservação do Patrimônio Histórico -----	R\$5.353,58
Total da Sub-Unidade 03 -----	R\$5.353,58
Total da Unidade 09 -----	R\$5.353,58
Total da Instituição 02 -----	R\$584.677,54
<b>Total Geral Anulado -----</b>	<b>R\$584.677,54</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de julho de 2021.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade